**PROJETO DE LEI Nº150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Autorizao Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel para instalação de empresa junto ao Distrito Industrial de Aratiba.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem imóvel público de propriedade do Município, composto pelo lote urbanonº06,da quadra 84, situado na Rua Nelvo Augusto Holz, Distrito Industrial, nestemunicípio de Aratiba, RS, com uma área de 1.560,00m2, registro patrimonial nº13072, para instalação de atividade no ramo industrial.

**ART. 2º**A concessão de que trata o artigo 1º desta Leise dará mediante processo licitatório, modalidade Concorrência Pública.

## ART. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos13 dias do mês de dezembro de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva obter aautorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de imóvel paraempresainteressada em desenvolver atividades no ramo de industrialização de artefatos de concreto.

O imóvelcomposto pelo lote urbano nº06, quadra 84, Situado na Rua Nelvo Augusto Holz, Distrito Industrial, neste município de Aratiba, RS, com uma área de 1.560,00m2, atualmente não está concedido formalmente à nenhuma empresa. Sendo assim a Administração Municipal decidiu pela abertura deConcorrência Pública visando a possível instalação de empresa no ramo industrial, após a devida aprovação do Poder Legislativo.

A concessão se dará medianteprocesso de licitação.

Assim pedimos a autorização de Vossas Senhorias para a concretização da concessão.

Aratiba, aos 13 dedezembro de 2017.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**,**

Prefeito Municipal.